



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

**Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88**

Lei nº 756/2015

DE 30 DE JANEIRO DE 2015

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DATA
BASE PARA REAJUSTE SALARIAL DOS
AGENTES ADMINISTRATIVOS, CARGO
CRIADO PELA LEI Nº 556/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Data Base para o reajuste salarial dos Agentes Administrativos do município de Itapiúna, em 1º (primeiro) de Janeiro de cada ano, sendo-lhes concedidos percentual de reajuste pelo índice oficial vigente a época

Art. 2º - Será concedido reajuste de 6,22% (seis virgula vinte e dois por cento), sobre o salário base dos Agentes Administrativos, na forma do índice geral de preços ao consumidor INPC/IBGE, dos últimos 12 meses, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 30 de Janeiro de 2015.


**LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL**